

PORTARIA Nº 0238/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0038.0034/2023;

Considerando o Decreto nº 1720 de 17 de maio de 2021, que regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências. Seção XXVII Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Art. 64. À Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde compete: I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao trabalho em saúde, propondo formulação de critérios para as negociações entre gestores e trabalhadores do SUS/AP;

Considerando a Subseção I - Núcleo da Gestão do Trabalho, Art. 65. Decreto nº 1720 de 17 de maio de 2021, que regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências. Ao Núcleo de Gestão do Trabalho compete: I - planejar o dimensionamento de pessoal a necessidade do serviço para o funcionamento das unidades de saúde de forma organizada que atenda a real necessidade de recursos humanos, para contratação através de concurso público;

Considerando a Subseção II - Núcleo de Gestão de Pessoas, Art. 66. Decreto nº 1720 de 17 de maio de 2021, que regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências. Ao Núcleo de Gestão de Pessoas compete: I - planejar, promover, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e gerenciar as atividades de administração de pessoal e do banco de dados do SIG-RH;

Considerando as Metas/Atividades enunciadas em cada uma das diretrizes que lhes correspondem no Plano Estadual de Saúde – PES/2020-2023, e Programação Anual de Saúde – PAS/CGETES/SESA, exercício 2023, instrumento legal que traduz ações das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). Meta / Atividade: 3) Realizar estudo de quantitativo de servidores na área da gestão e assistência (Sprint de Dimensionamento);

RESOLVE:



Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual do Dimensionamento da Força de Trabalho na Gestão Estadual.

Art. 2º A Coordenação Estadual será composta por servidores desta SESA, sob a Coordenação Geral do primeiro, conforme descrição abaixo:

Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA;
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CGETES/SESA;
Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA/SESA;
Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/SESA;
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde/SESA;
Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas - CGUD/SESA;
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

